

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Pregão Eletrônico nº 90004/2026

Processo Administrativo nº 00190.111241/2024-79

370003 – Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação / CGU

OST TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **74.556.069/0001-32**, já qualificada no Pregão Eletrônico nº 90001/2026, vem, respeitosamente, apresentar suas

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que aceitou/classificou a proposta da licitante DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pelos fundamentos a seguir expostos.

I. SÍNTESE DO RECURSO

O presente recurso tem por finalidade demonstrar que a proposta apresentada pela licitante recorrida não atendeu integralmente às exigências técnicas do edital, especialmente quanto à comprovação ponto a ponto exigida na Tabela 1 do Anexo I-A.

A desconformidade não se limita a um erro formal de preenchimento. A proposta apresenta falhas materiais de comprovação, incluindo links quebrados, links relativos a outro produto ou funcionalidade, links incapazes de demonstrar o requisito exigido e, nos itens mais sensíveis, simples declarações genéricas desacompanhadas de documentação técnica pública e oficial do fabricante.

O problema é especialmente grave nos itens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.10, que tratam de ausência de **restrição de volumetria**, recuperação de dados **sem cobrança adicional** e inexistência de **limites de backup ou restauração por período**.

Nesses itens, a licitante não apresentou documentação técnica pública e oficial do fabricante, limitando-se a declarar “ciente e de acordo” ou que seria fornecida “versão ilimitada do software”.

Essa forma de resposta não atende ao edital e é insuperável em fase diligencial. A Administração não exigiu mera autodeclaração. Exigiu comprovação objetiva, rastreável e auditável.

Por isso, a proposta deve ser desclassificada, pois sua eventual correção dependeria de **substituição** de links, apresentação de **nova** documentação, **nova** matriz de comprovação ou



declaração posterior do fabricante, providências que **ultrapassam** os limites da diligência e alteram substancialmente a proposta técnica.

II. DA FUNÇÃO VINCULANTE DA TABELA 1 DO ANEXO I-A

A Tabela 1 do Anexo I-A não tinha caráter meramente ilustrativo ou acessório. Ela representava verdadeiro workflow de comprovação técnica da proposta.

Sua finalidade era permitir que a Administração verificasse, de forma objetiva, se cada requisito técnico exigido estava efetivamente demonstrado por documentação pública e oficial do fabricante, mediante indicação do documento, índice e página ou localização da informação.

A lógica do edital é clara: não basta afirmar que atende. É necessário demonstrar onde e como o requisito está comprovado.

Esse modelo de comprovação preserva a **isonomia**, o **julgamento objetivo**, a **vinculação ao edital** e a **auditabilidade** do processo. Também permite que a Administração, os demais licitantes e os órgãos de controle verifiquem a aderência técnica da solução ofertada.

Quando a licitante indica link que não funciona, link que trata de outro produto, link que comprova funcionalidade diversa ou simples declaração genérica sem documento técnico, o workflow exigido pelo edital é rompido e insuperável.

Nesses casos, não há mera falha formal. Há ausência de comprovação material do requisito.

III. DA QUEBRA DO WORKFLOW DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

A análise da matriz ponto a ponto apresentada pela licitante recorrida demonstra falhas relevantes de comprovação.

A tabela abaixo consolida o workflow de verificação, indicando o requisito, a forma de comprovação apresentada, a falha identificada e o que permaneceu sem comprovação.

Item	Requisito/tema	Documentação ou forma de comprovação apresentada	Falha identificada no workflow	O que ficou sem comprovação
1.1.1.2	Compatibilidade com Microsoft Hyper-V 2019 R2 Standalone e versões superiores	Link Commvault indicado para requisitos de Hyper-V	Link indicado como quebrado	Compatibilidade efetiva e verificável com Hyper-V na versão exigida e superiores
1.1.7	Armazenamento de backups em Object Storage compatível com Amazon S3 e Azure Blob, com restauração granular dos dados contidos	Links sobre Amazon S3, Azure Blob e restores desses ambientes	Os links tratam da proteção/backup de buckets S3/Azure Blob, e não da utilização de S3/Azure Blob como repositório de armazenamento dos backups da solução	Capacidade de armazenar backups em Object Storage compatível com S3/Azure Blob e restaurar granularmente dados contidos nesses backups



	nesses repositórios			
1.2.10.1.2	Replicação e consolidação de dados de múltiplas origens para um destino central	Link sobre “moving backup location”	Link trata de funcionalidade alheia ao requisito	Replicação e consolidação de dados provenientes de múltiplas origens para um destino central
1.3.4.4	Atribuição de política de retenção para cópias	Link sobre regras de retenção estendida	Link trata de funcionalidade de backup de NAS, não da política de retenção aplicável ao requisito exigido	Capacidade de atribuir política de retenção às cópias nos termos exigidos pelo edital
1.3.5	Verificação e checagem automática da consistência do backup para garantir integridade dos dados	Links sobre verificação de dados em disk storage e criação de política de agendamento para verificação	A documentação trata de verificação de repositório/storage, e não da integridade do backup propriamente dito	Verificação automática da consistência dos backups para assegurar integridade dos dados protegidos
1.4.1.2	Restauração granular em nível de mensagem diretamente na caixa de correio do usuário	Link sobre restauração de item de mailbox do Exchange Online	Link trata de Exchange Online/Microsoft 365, não de Exchange on-premises conforme exigido no bloco técnico aplicável	Restauração granular de mensagem diretamente na caixa do usuário no ambiente exigido
1.4.1.3	Recuperação de mensagem em momento específico no tempo	Links sobre restauração de mensagens do Exchange Online in place e out of place	Links tratam de Exchange Online/Microsoft 365, não demonstrando a funcionalidade no ambiente exigido	Recuperação de mensagem em ponto específico no tempo no ambiente técnico requerido
1.4.5.9.2	Comunicação de rede entre máquinas virtuais dentro de ambiente isolado	Link sobre sincronização de máquina virtual	A documentação trata de sincronização/gerenciamento de VM provisionada, e não de comunicação de rede entre VMs restauradas em ambiente isolado	Capacidade de comunicação entre VMs dentro de ambiente isolado de recuperação. Risco de impossibilidade de testar restaurações complexas sem expor o ambiente de produção
1.4.5.9.3	Provisão automática de VM com função de proxy de rede para comunicação segura entre rede isolada e produção	Link sobre criação de máquina virtual	A documentação comprova criação de VM sob demanda, mas não a criação automática de proxy de rede para intermediação segura	Proxy de isolamento de rede, apto a evitar conflitos de IP, nomes e rotas com o ambiente produtivo. Risco de conflito técnico, reinfecção, instabilidade de rede e falha de recuperação durante crise.
1.4.5.9.4	Automação da restauração de VM e execução de testes programados para validar consistência em nível de aplicação	Link sobre renovação/ciclo de vida de máquina virtual	A documentação trata de renovação ou gestão de vida útil de VM, e não de testes automatizados de consistência de aplicação	Execução automática de testes programados em bancos, diretórios, serviços e aplicações restauradas. Risco de falso positivo de recuperabilidade: backup íntegro em mídia, mas aplicação não funcional.
1.4.7.1	Backup/restore de máquinas virtuais na AWS	Links sobre backups e	Links tratam de proteção de buckets S3, e não de backup/restore de VMs na	Backup e restauração de VMs da AWS com destino em áreas AWS S3



	para áreas de armazenamento AWS S3	restores de Amazon S3	AWS usando S3 como área de armazenamento	
1.4.7.2	Direcionamento dos dados de backup de VMs da nuvem para áreas de armazenamento on-premises da CGU	Link sobre restauração de object storage repository para disco	Link trata de restauração de objetos S3 protegidos, e não de direcionamento de backups de VMs da nuvem para repositório on-premises	Direcionamento dos dados de backup de VMs em nuvem para armazenamento on-premises da CGU
1.6.5	Relatórios baseados na utilização de recursos, identificando restrições associadas a aplicativos específicos	Links sobre Infrastructure Load Report e data views desse relatório	Os links indicam relatórios sobre máquinas/componentes da própria solução, e não sobre workloads ou aplicações protegidas	Relatórios de utilização capazes de identificar restrições associadas a aplicativos específicos protegidos
5.1.6	Licenciamento sem restrição de volumetria de armazenamento, em front-end ou back-end	Declaração: "Ciente e de acordo, será fornecida a versão ilimitada do software"	Não foi apresentada documentação pública oficial comprovando ausência de limitação; a expressão "ilimitada" não demonstra, por si só, inexistência de franquia, fair usage ou capacidade por usuário	Ausência efetiva de restrição de volumetria no modelo de licenciamento ofertado
5.1.7	Subscrição com todas as funcionalidades operacionais durante toda a vigência, sem cobrança adicional para recuperação de dados durante e após o contrato	Declaração genérica de concordância	Não foi apresentada documentação oficial do fabricante comprovando inexistência de cobrança adicional, limitação ou condição para recuperação	Recuperação dos dados protegidos sem custos adicionais, inclusive após o término do contrato
5.1.10	Ausência de qualquer restrição ou limite quanto à quantidade de dados que poderão sofrer backup ou restauração por dia, semana, mês ou ano	Declaração: "Ciente e de acordo, será fornecida a versão ilimitada do software"	Não foi apresentada documentação oficial demonstrando ausência de limites operacionais ou comerciais por período	Backup e restauração sem limitação diária, semanal, mensal ou anual
5.2.4	Realização de ao menos uma cópia de segurança dos dados em datacenter seguro para garantia em caso de desastre	Link sobre configuração de disaster recovery backups	Link aponta para funcionalidade de recuperação de desastres de outro contexto/solução, não comprovando cópia de segurança dos dados SaaS Microsoft 365 em datacenter seguro	Existência de cópia de segurança dos dados em datacenter seguro aplicável à solução ofertada
5.2.5	SLA tipo 3, com 99,9% de tempo	Link sobre service catalog	Documentação indicada é relacionada a outra	SLA de 99,9% aplicável ao produto ofertado e garantia



	de atividade, garantindo disponibilidade e integridade dos dados armazenados		solução/serviço e não comprova o SLA exigido para a solução ofertada	de disponibilidade/integridade dos dados armazenados
5.2.9	Vedação a soluções que apenas exportem PST ou façam download de arquivos sem manter consistência das cadeias de backup	Link sobre restauração para file server diferente	Documentação apresentada trata de outra solução, relativa à restauração de objetos armazenados em NAS/file server	Manutenção da consistência das cadeias de backup no Microsoft 365, sem mera exportação ou download desestruturado
5.4.2.2	Possibilidade de fazer download dos arquivos	Link sobre downloading files and folders	Link aponta para funcionalidade relacionada à proteção de dispositivos de usuário final, como laptops, e não à solução Microsoft 365 ofertada	Download de arquivos no contexto da solução Microsoft 365 objeto do edital
5.4.9	Múltiplas operações nas aplicações Microsoft 365, permitindo backup e restauração simultâneas	Links sobre Microsoft 365 Apps, Exchange Online, OneDrive, SharePoint e Teams	Links demonstram suporte a aplicações do Microsoft 365, mas não comprovam simultaneidade de operações de backup e restauração	Execução simultânea de múltiplas operações de backup e restauração nas aplicações Microsoft 365
5.5.6.3	Estado da proteção das caixas do Microsoft 365, com visibilidade sobre integridade e cobertura dos dados	Link sobre Exchange in Office 365 Backup Health Report	Documentação não comprova integralmente a visibilidade exigida sobre integridade e cobertura dos dados em todo o escopo Microsoft 365	Painel/relatório de estado de proteção das caixas Microsoft 365 com integridade e cobertura dos dados

A tabela demonstra que a falha não é episódica, isolada ou meramente formal. **Há uma quebra sistemática do workflow de comprovação exigido pelo edital.**

Esse cenário impede o julgamento objetivo da proposta. A Administração não pode presumir atendimento técnico onde a documentação indicada não comprova o requisito.

A matriz ponto a ponto não é formulário de autodeclaração. É instrumento de rastreabilidade da conformidade técnica.

IV. DO DESCUMPRIMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS 5.1.6, 5.1.7 E 5.1.10

Além das falhas distribuídas em diversos requisitos, há vício especialmente relevante nos itens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.10.

Esses itens tratam do núcleo econômico e operacional da solução: licenciamento, volumetria, recuperação de dados e ausência de limites de backup/restauração.



IV.I. Item 5.1.6 — restrição de volumetria

O item 5.1.6 estabelece que o licenciamento da solução ofertada não deve impor restrições quanto à volumetria de armazenamento, seja em front-end ou back-end.

A licitante recorrida, porém, não apresentou documentação técnica pública e oficial do fabricante comprovando a inexistência de restrição de volumetria.

Limitou-se a afirmar:

“Ciente e de acordo, será fornecida a versão ilimitada do software.”

Essa resposta não comprova o requisito.

Até porque a documentação oficial trás a limitação por usuário:

REASONABLE USAGE RANGES BY PRODUCT

Product Name	Usage Measurement	Normal Usage Range
Commvault Cloud SaaS for Microsoft 365 Unlimited Storage	Per user with backend capacity per user	100GB or less per user.
Commvault Cloud SaaS for Google Workspace Enterprise Unlimited Storage		

¹

A autodeclaração “versão ilimitada” – desacompanhada da comprovação pelo desenvolvedor/fabricante da solução – é temerosa e não demonstra, por si só, ausência de franquia, ausência de métrica de capacidade por usuário, ausência de limite operacional ou ausência de cobrança adicional em caso de superação de volume.

Em requisito dessa natureza, a comprovação deveria decorrer de documento oficial do fabricante, como guia de licenciamento, política de uso, *datasheet*, matriz de funcionalidades ou termos aplicáveis ao *part number* ofertado.

A ausência dessa documentação inviabiliza a validação objetiva do item 5.1.6.

IV.II. Item 5.1.7 — recuperação dos dados sem cobrança adicional

O item 5.1.7 determina que o licenciamento de software deve ser baseado em assinatura ou subscrição, com todas as funcionalidades operacionais e disponíveis durante toda a vigência contratual, vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais para recuperação dos dados já protegidos, durante e após o término do contrato.

A proposta novamente se limita a declaração genérica de concordância.

Não há documentação técnica pública e oficial do fabricante demonstrando que a recuperação dos dados protegidos será irrestrita, sem cobrança adicional e sem condicionantes operacionais durante e após o término contratual.

Esse ponto é essencial. A recuperação é a finalidade principal de uma solução de backup.

¹ [commvault-complete-license-guide.pdf](https://www.commvault.com/commvault-complete-license-guide.pdf)



Backup que não possui recuperação plena, previsível, auditável e sem custo adicional nos termos exigidos não atende à finalidade pretendida pelo Órgão.

A omissão é ainda mais sensível em cenários críticos, como *ransomware*, desastre, exclusão massiva, corrupção de dados ou necessidade de restauração ampla de ambiente. Justamente nesses casos, a Administração pode precisar recuperar volume expressivo de dados em curto período.

Se a recuperação estiver sujeita a limite, autorização comercial posterior, contratação adicional, política de uso razoável ou interpretação unilateral do fabricante, o requisito editalício não está atendido.

IV.3. Item 5.1.10 — ausência de limite de backup ou restauração por período

O item 5.1.10 estabelece que não deve haver qualquer tipo de restrição ou limite imposto pelo licenciamento da solução quanto à quantidade de dados que poderão sofrer backup ou restauração por dia, semana, mês ou ano.

A resposta da licitante foi novamente genérica:

“Ciente e de acordo, será fornecida a versão ilimitada do software.”

Não houve indicação de documento oficial do fabricante que demonstre ausência de limitação diária, semanal, mensal ou anual para backup ou restauração.

Pelo contrário, a documentação oficial até exemplifica como será a cobrança:

APPENDIX C: FAIR USE PROFILES FOR SAAS PRODUCTS

Commvault provides SaaS offerings under a simplified pricing model designed to make costs clear and predictable. Pricing is based on common usage patterns, which vary by customer.

The usage profiles below represent the upper bounds of Fair and Reasonable Usage. If a customer exceeds these thresholds, Commvault Customer Success may contact them to determine whether the usage is temporary or ongoing. Commvault will work collaboratively with customers to reach an equitable solution where needed.

Rolling 12-Month Usage Evaluation

Read/recovery usage is assessed using a rolling 12-month average. For example, if a customer recovers 10% of their data in Month 1 but only 1% in each of the following eleven months, their annual average remains below 2%, keeping them within fair use limits.

2

Esse vício não é formal. A ausência de comprovação incide sobre a própria capacidade da solução de entregar o resultado esperado pelo edital.

² [commvault-complete-license-guide.pdf](https://www.commvault.com/commvault-complete-license-guide.pdf)



V. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ISOLAMENTO DE REDE E VALIDAÇÃO AUTOMATIZADA DE BACKUPS — ITENS 1.4.5.9.2, 1.4.5.9.3 E 1.4.5.9.4

Além das não conformidades relacionadas ao Item 5, a proposta da licitante recorrida também apresenta falhas relevantes de comprovação quanto aos requisitos de isolamento de rede e validação automatizada de backups, previstos nos itens 1.4.5.9.2, 1.4.5.9.3 e 1.4.5.9.4.

Tais requisitos não são meramente acessórios. Eles compõem um conjunto integrado de controles voltados à restauração segura, contenção de rede e validação automatizada da consistência do backup em nível de aplicação.

O item 1.4.5.9.2 exige que a solução permita a comunicação de rede entre as máquinas virtuais dentro de ambiente isolado.

O item 1.4.5.9.3 exige que a solução provisione automaticamente uma máquina virtual com função de proxy de rede, apta a permitir comunicação segura entre a rede isolada e o ambiente de produção.

O item 1.4.5.9.4 exige meios automáticos de garantir a consistência do backup em nível de aplicação, mediante automação da restauração de uma máquina virtual e execução de ações de testes previamente programadas para a aplicação, de modo a demonstrar que o backup está consistente.

A finalidade técnica desses requisitos é clara: permitir que a Administração valide, de forma automatizada e segura, se os backups ou réplicas estão efetivamente utilizáveis, sem expor o ambiente de produção a riscos de reinfecção, conflito de rede ou falsa percepção de recuperabilidade.

Em cenários de *ransomware*, desastre, corrupção silenciosa de dados ou falhas críticas de aplicação, não basta possuir cópia armazenada. É necessário demonstrar que a cópia pode ser restaurada com segurança, em ambiente isolado, com comunicação controlada e com validação automatizada da aplicação.

A documentação indicada pela licitante, contudo, não comprova esses requisitos.

Conforme análise técnica consolidada, os links apresentados tratam de funcionalidades de provisionamento e gerenciamento do ciclo de vida de máquinas virtuais sob demanda, voltadas a cenários como DevOps, laboratórios de desenvolvimento, testes ou nuvem privada compartilhada.

Essas funcionalidades não demonstram:

- a) a criação automatizada de ambiente isolado próprio para testes de recuperação de backup;
- b) a comunicação controlada entre máquinas virtuais restauradas dentro desse ambiente isolado;
- c) o provisionamento automático de máquina virtual com função de proxy de rede para intermediação segura entre rede isolada e ambiente de produção;
- d) a execução automatizada de testes programados de consistência em nível de aplicação;



e) a geração de evidências objetivas de que bancos de dados, diretórios, serviços, autenticação ou demais aplicações críticas estejam íntegras e operacionais após a restauração.

Há, portanto, diferença substancial entre provisionar uma máquina virtual e comprovar que a solução executa validação automatizada de backups em ambiente isolado.

O primeiro cenário se relaciona a gerenciamento de infraestrutura. O segundo se relaciona a resiliência cibernética, recuperabilidade, continuidade operacional e segurança da restauração.

Essa distinção é essencial para o julgamento técnico da proposta.

A documentação apresentada pela licitante não demonstra que a solução ofertada seja capaz de iniciar backups ou réplicas em rede isolada, executar testes periódicos e automatizados, validar a aplicação restaurada e produzir evidências objetivas de consistência para fins de auditoria e governança.

A falha é relevante porque a ausência desses recursos expõe a Administração a riscos concretos, tais como:

- a) reinfecção do ambiente durante a própria recuperação;
- b) conflito de IP, duplicidade de nomes, instabilidade de diretório e falhas de roteamento;
- c) falso positivo de recuperabilidade, com backup aparentemente íntegro, mas aplicação não funcional;
- d) aumento imprevisível do RTO;
- e) contaminação da análise forense;
- f) indisponibilidade prolongada em situação de crise;
- g) necessidade futura de aquisição complementar para suprir lacunas críticas.

Ainda que, em tese, a Administração entenda possível realizar diligência para melhor esclarecimento desses itens, a falha deve ser expressamente considerada na análise da proposta, pois reforça que a matriz ponto a ponto apresentada pela licitante não comprovou adequadamente funcionalidades críticas da solução.

A diligência, se realizada, deve limitar-se a verificar documentos e funcionalidades já contemplados na proposta original, vedada a inclusão posterior de módulo, add-on, licença complementar ou solução adicional não ofertada originalmente.

Esse ponto é especialmente relevante porque, conforme a análise técnica, a funcionalidade apta a atender aos requisitos de isolamento e validação automatizada parece estar relacionada ao Commvault Cloud Cleanroom Recovery, solução indicada como componente específico e comercializada separadamente.

Não tendo sido identificado, na proposta apresentada, o licenciamento correspondente a esse componente, não se pode presumir que a solução ofertada contemple tais capacidades.

Assim, a não comprovação dos itens 1.4.5.9.2, 1.4.5.9.3 e 1.4.5.9.4 reforça a necessidade de desclassificação da proposta ou, subsidiariamente, de diligência estritamente



limitada à confirmação de que a funcionalidade já estava efetivamente incluída na oferta original, com o respectivo licenciamento, part number, documentação oficial e ausência de custo adicional.

Ainda que a Administração entenda possível diligenciar tais itens, a diligência não poderá admitir módulo, licença, add-on ou condição técnica não ofertada originalmente.

VI. DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE DECLARAÇÃO GENÉRICA E DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA DO FABRICANTE

A proposta não pode ser aceita com base em declaração unilateral quando o edital exigiu documentação pública, oficial e verificável.

Em contratações de tecnologia, especialmente soluções de backup, os limites de licenciamento, volumetria, recuperação, retenção, SLA e capacidade não são definidos livremente pelo revendedor no momento da proposta. Eles decorrem do modelo técnico-comercial do fabricante.

Por isso, não basta a licitante afirmar que fornecerá uma versão ilimitada. É necessário demonstrar que o produto ofertado, no *part number* ofertado, nas condições comerciais aplicáveis e durante toda a vigência contratual, não possui as restrições vedadas pelo edital.

Se os documentos públicos do fabricante indicam capacidade por usuário, política de uso razoável, métricas de consumo, limites de recuperação ou necessidade de capacidade adicional, a declaração da licitante não pode prevalecer sobre o regime oficial do produto.

A Administração não julga intenções comerciais. **Julga proposta tecnicamente demonstrada.**

VII. DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO POR DILIGÊNCIA

Sob o ponto de vista do artigo 64, da Lei 14.133/21, a diligência administrativa possui finalidade limitada.

Ela pode esclarecer informação já constante da proposta, confirmar fato preexistente ou sanar falha formal que não altere a substância do documento.

Não pode, contudo, ser utilizada para:

- a) **substituir links** apresentados na matriz ponto a ponto;
- b) apresentar documentação técnica que deveria ter acompanhado **originariamente** a proposta;
- c) **reconstruir** a matriz de comprovação técnica;
- d) **alterar** a explicação técnica da solução;
- e) **afastar** limitação constante da documentação pública do fabricante;
- f) criar **nova** condição comercial por declaração posterior do fabricante;
- g) **transformar** declaração genérica em comprovação técnica objetiva.



No caso, eventual diligência destinada a suprir as falhas apontadas não teria natureza meramente esclarecedora. Ela permitiria à licitante refazer substancialmente sua proposta técnica após o momento adequado.

Isso violaria a isonomia, o julgamento objetivo, a vinculação ao edital e a segurança do certame.

A diligência pode confirmar o que já foi comprovado. **Não pode comprovar pela primeira vez o que deveria ter sido demonstrado na proposta.**

VIII. DA DECLARAÇÃO POSTERIOR DO FABRICANTE COMO PROVA INSUFICIENTE

Também não deve ser admitida eventual declaração **posterior** do fabricante para suprir a ausência de comprovação originária.

A declaração do fabricante pode ter função complementar quando esclarece informação já comprovada por documentação técnica pública e oficial.

Não pode, porém, substituir guia de licenciamento, datasheet, manual, política de uso, matriz de funcionalidades ou documentação pública oficial do produto.

Menos ainda pode contradizer documentação pública do próprio fabricante.

Se a característica não consta dos documentos oficiais indicados, ou se os documentos públicos indicam limitação, a declaração posterior e casuística não pode ser usada para alterar a substância da proposta ou criar exceção específica para o certame.

Admitir tal procedimento transformaria a diligência em oportunidade de negociação técnica posterior, favorecendo licitante que não comprovou originariamente os requisitos.

IX. DA FALSA ECONOMICIDADE E DA NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Eventual menor preço não supera a ausência de conformidade técnica.

A economicidade não se confunde com contratação da proposta nominalmente mais barata. A proposta vantajosa é aquela que atende integralmente às especificações, entrega o resultado público pretendido e não transfere riscos indevidos para a execução contratual.

Se a Administração aceitasse proposta que atende apenas parcialmente aos requisitos técnicos, sob o argumento de menor preço, esvaziaria a função do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da matriz de riscos e da própria fase interna da contratação.

Os requisitos de ausência de limitação de volumetria, recuperação sem cobrança adicional, ausência de limites por período, SLA, integridade, cópia segura e restauração não foram eleitos de forma aleatória.

Eles existem para proteger a continuidade dos serviços de TI, a recuperação de desastres, a previsibilidade orçamentária, a segurança dos dados institucionais e a efetividade da contratação.



A proposta mais barata, mas tecnicamente limitada ou não comprovada, não é proposta mais vantajosa. É proposta de risco.

A economicidade pressupõe conformidade.

Sem conformidade técnica demonstrada, o preço inferior é apenas economia aparente, pois pode gerar custo total superior, necessidade de aquisição adicional, indisponibilidade, retrabalho, litígio, substituição de solução ou inexecução parcial do contrato.

X. TESES JURÍDICAS E ÉTICAS QUE REFORÇAM A DESCLASSIFICAÇÃO

X.1. Violação ao julgamento objetivo

O edital estabeleceu critérios técnicos verificáveis e exigiu matriz de comprovação. A aceitação de links inadequados ou declarações genéricas compromete o julgamento objetivo, pois substitui a verificação documental por presunção de conformidade.

X.2. Violação à isonomia

Licitantes que apresentaram documentação adequada não podem ser equiparados à licitante que deixou de comprovar requisitos essenciais.

Permitir complementação posterior favorece quem apresentou proposta tecnicamente insuficiente e prejudica quem observou integralmente o edital desde o início.

X.3. Violação à vinculação ao edital

A Administração está vinculada às exigências que ela própria estabeleceu.

Se o edital exigiu documento, índice e localização para comprovação de requisitos, não é possível aceitar, em substituição, simples afirmação de atendimento.

X.4. Descrédibilização da fase interna

O ETP e o Termo de Referência existem para transformar a necessidade pública em requisitos técnicos mínimos.

A flexibilização posterior desses requisitos, especialmente sob argumento de menor preço, descrédibiliza o planejamento da contratação e transforma requisitos definidos como necessários em exigências opcionais.

X.5. Transferência indevida de risco para a execução



A aceitação de proposta tecnicamente não comprovada transfere para a fase de execução riscos que deveriam ser eliminados na fase de julgamento.

Isso é especialmente grave em solução de backup/recovery, cuja finalidade é assegurar continuidade, resiliência, recuperação de desastres e proteção dos dados institucionais.

X.6. Incerteza sobre custo total da contratação

Se o modelo de licenciamento possuir franquias, limites de capacidade, cobrança por recuperação, necessidade de capacidade adicional ou restrição por período, o preço apresentado não reflete o custo real da contratação.

Nessa hipótese, a Administração estaria comparando propostas em bases desiguais: uma com custo total transparente e outra com custo oculto ou condicionado.

XI. MATRIZ DE RISCOS DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Tema/Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Perda concreta para a Administração	Estratégia
Aceitação de matriz ponto a ponto sem comprovação efetiva	Alta	Alto	Crítica	Julgamento técnico sem lastro documental verificável	Desclassificar proposta que não comprova os requisitos na forma exigida
Substituição de links ou documentos em diligência	Alta	Alto	Crítica	Reabertura indireta da proposta técnica	Limitar diligência a esclarecimentos sobre documentos já apresentados
Licenciamento com limitação indireta de volumetria	Média/Alta	Alto	Crítica	Crescimento do volume de dados pode gerar restrição operacional ou aquisição adicional	Exigir documentação oficial comprovando ausência de restrição
Recuperação de dados sujeita a limite, fair usage ou condição adicional	Média/Alta	Alto	Crítica	Em desastre, ransomware ou restauração massiva, a recuperação pode ser limitada ou onerada	Exigir comprovação oficial de recuperação irrestrita e sem custos adicionais
Proposta de menor preço com custo oculto	Média	Alto	Alta	Falsa economicidade e risco de custo total superior	Avaliar vantajosidade apenas após confirmação de aderência técnica integral



Aceitação de links de outro produto ou funcionalidade	Alta	Médio/Alto	Alta	Contratação de solução sem comprovação da funcionalidade exigida	Confrontar item a item a exigência com o documento indicado
Desconsideração da fase interna/ETP/TR	Média	Alto	Alta	Requisitos definidos como necessários passam a ser tratados como opcionais	Vincular cada exigência técnica à necessidade pública e aos riscos mapeados
Comprometimento de continuidade e recuperação de desastres	Média	Alto	Crítica	Risco de indisponibilidade, perda de dados, retrabalho e falha de recuperação	Preservar requisitos críticos de backup, restauração, SLA e integridade
Violação à isonomia entre licitantes	Alta	Alto	Crítica	Favorecimento de licitante que não comprovou adequadamente a proposta	Aplicar o mesmo padrão documental a todos os licitantes
Insegurança para fiscalização contratual	Média	Alto	Alta	Dificuldade de exigir performance não comprovada documentalmente	Exigir documentação oficial como base de aceitação e fiscalização

XII. CONCLUSÃO

A proposta da licitante recorrida deve ser desclassificada.

A desconformidade não decorre de detalhe formal ou de mero erro de preenchimento. A falha está na própria ausência de comprovação objetiva de requisitos técnicos essenciais.

A Tabela 1 do Anexo I-A exigiu workflow de comprovação técnica. Esse workflow foi rompido.

Em diversos itens, a licitante apresentou links quebrados, links de outro produto, links que não demonstram o requisito ou documentação incapaz de comprovar a funcionalidade exigida. Nos itens mais críticos, relacionados a licenciamento, volumetria e recuperação, apresentou apenas declarações genéricas.

A Administração não pode presumir atendimento técnico onde o documento indicado não comprova o requisito.

Também não pode aceitar que a licitante refaça sua matriz de comprovação por diligência, substitua links, apresente documentos novos ou obtenha declaração posterior do fabricante para suprir falha material da proposta.

A diligência não pode transformar proposta incompleta em proposta conforme.



A economicidade, por sua vez, não autoriza relativizar requisitos técnicos. Proposta mais barata, mas tecnicamente não demonstrada, não é proposta mais vantajosa. É proposta de risco.

XIII. PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. O reconhecimento da desconformidade da proposta da licitante recorrida, diante da ausência de comprovação objetiva dos requisitos técnicos exigidos no edital;
3. A desclassificação da proposta, especialmente pelo descumprimento dos itens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.10, bem como pelas demais falhas constantes da matriz de workflow de comprovação;
4. A desconsideração de documentos, links, declarações ou manifestações posteriores que tenham por finalidade suprir ausência de comprovação originária, substituir documentação indicada ou reconstruir a matriz técnica da proposta;
5. Subsidiariamente, caso a Administração entenda por realizar diligência, que ela seja limitada à verificação dos documentos originalmente apresentados e dos fatos existentes à época da apresentação da proposta, vedada a apresentação de novos documentos, novos links ou declaração posterior que altere a substância da proposta;
6. Que a decisão administrativa enfrente expressamente cada item da tabela de workflow de comprovação, indicando se o documento apresentado comprova ou não comprova o requisito exigido;
7. Que seja reconhecido que menor preço aparente não supera ausência de conformidade técnica, pois preserva o interesse público, a economicidade substancial, a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes;
8. Ao final, que seja convocada a próxima licitante classificada, observada a ordem de classificação e a análise técnica de conformidade com o edital.

Termos em que, requer deferimento.

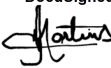
Brasília/DF, 16 de junho de 2026.

CPF: 113.138.008-80

rosangela@ost.com.br

rosangela@ost.com.br

VP Sales

DocuSigned by:

9DF5D2CC67F9477...



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 35F88E3B-1766-8D57-830E-8A69FB7FEE01

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Recurso_CGU_v.f.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Raiane Fiamoncini

Assinatura guiada: Ativado

Rua santa cruz 2105 cj 1717

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 04121002

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

raiane@ost.com.br

Endereço IP: 45.187.235.50

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Raiane Fiamoncini

Local: DocuSign

16/06/2026 17:15:47

raiane@ost.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

rosangela@ost.com.br

DocuSigned by:



9DF5D2CC67F9477...

Enviado: 16/06/2026 17:18:13

rosangela@ost.com.br

Visualizado: 16/06/2026 17:19:28

VP Sales

Assinado: 16/06/2026 17:19:44

CPF: 113.138.008-80

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Usando endereço IP:

2804:389:a2af:4af8:1156:a811:bd05:af49

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/06/2026 17:19:28

ID: ba499264-f814-48e0-a3c0-d2d9d08aa97f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

16/06/2026 17:18:13

Entrega certificada

Segurança verificada

16/06/2026 17:19:28

Assinatura concluída

Segurança verificada

16/06/2026 17:19:44

Concluído

Segurança verificada

16/06/2026 17:19:44

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, OST TECNOLOGIA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact OST TECNOLOGIA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: desiree@ost.com.br

To advise OST TECNOLOGIA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at desiree@ost.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from OST TECNOLOGIA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to desiree@ost.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with OST TECNOLOGIA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to desiree@ost.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify OST TECNOLOGIA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by OST TECNOLOGIA LTDA during the course of your relationship with OST TECNOLOGIA LTDA.